



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 231 de 19 de julho de 1.976

" Autoriza abertura de crédito especial até o limite de Cr. \$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros). "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para cobertura das despesas com manutenção e instalação da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento, decorrente da seguinte dotação:

Pessoal

Material de consumo

Serviços de Terceiros

Encargos diversos

Equipamento e instalação

Material Permanente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 1.976

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 19 dias do mês de julho de 1.976.

Prefeitura Municipal de Alexânia
Prefeito
Aparecido Tomazini
Prefeito Municipal